

ESCLARECIMENTOS 01

Licitação: PE-048/24

Objeto: Plano Odontológico

RESPOSTA DISPONIBILIZADA NO PORTAL LICITAÇÕES-E EM 18/11/2024

1) Solicito, por gentileza, esclarecimento quanto ao edital do Pregão Eletrônico 048/24. Qual a quantidade de dentistas integrantes da rede credenciada da licitante no estado de Santa Catarina?

Resposta: Para fins da nova licitação, deve ser atendido o quantitativo previsto no memorial descritivo para a quantidade de credenciados.

Informamos ainda que esta quantidade é, essencialmente, a mesma indicada no último processo licitatório realizado.

2) No intuito de preservarmos a isonomia e competitividade do processo, gentilmente pedimos a disponibilização de informações/documentos julgados necessários para a formação de propostas e tomada de decisões:

a) Operadora / Seguradora - atual;

Resposta: Uniodonto – Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de Santa Catarina

b) Nomenclatura - Planos vigentes;

Resposta: 456.380/07-8 – Brilhante Integral Empresarial

c) Valores dos planos - vigentes / Última fatura - mensal;

Resposta: R\$ 8.814,62 – última fatura

d) Por gentileza informar o valor estimado para a contratação;

Resposta: Sigiloso, nos termos da Lei 13.303/16.

e) Número de Beneficiários inscritos - Plano de Saúde vigente;

Resposta: 151 titulares + 245 dependentes = 396 beneficiários

f) Informações mais detalhadas sobre o custeio (%) do plano de saúde - beneficiários pelo

Resposta: totalmente custeado pela SCGÁS.

g) Entendemos que haverá migração compulsória dos beneficiários (novo contrato). Estamos corretos? Se negativo, favor especificar detalhadamente.

Resposta: O plano é ofertado aos empregados, sem custos, mas a adesão do empregado é opcional.

O contrato atual será rescindido.

h) Favor enviar o Relatório de Sinistralidade - COMPLETO / ATUALIZADO. (últimos 12 meses). (Prêmios, N.º de Beneficiários, etc.). Trata-se de informação imprescindível para composição dos prêmios.

Resposta: Não temos informação sobre a sinistralidade. Segue valor das faturas dos últimos 12 meses.

| | |
|--------|----------|
| nov/23 | 8.177,05 |
| dez/23 | 8.165,34 |
| jan/24 | 8.108,18 |
| fev/24 | 8.292,66 |
| mar/24 | 8.374,70 |
| abr/24 | 8.816,08 |
| mai/24 | 8.756,59 |

ESCLARECIMENTOS 01

| | |
|--------|----------|
| jun/24 | 8.764,35 |
| jul/24 | 8.748,61 |
| ago/24 | 8.829,14 |
| set/24 | 8.861,06 |
| out/24 | 8.814,62 |

i) Distribuição de vidas por cidade/localidade e estado.

Resposta:

Joinville = 19 vidas
Blumenau = 13 vidas
Criciúma = 20 vidas
Biguaçu = 14 vidas
Lages = 3 vidas
Florianópolis = 327 vidas

- 3) Por favor ratificar nosso entendimento de que na hipótese de não haver recursos de atendimento em algumas localidades listadas, serão aplicáveis à presente contratação as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial à RN no 588, que dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado nas cidades limítrofes. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor explicar detalhadamente.

Resposta: Deve ser atendido conforme memorial descritivo.

- 4) No caso de ausência de rede credenciada, onde haja a proposta de pagamento da integralidade do reembolso, por favor confirmar o entendimento de que os reembolsos estão subordinados as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, em especial a RN no 566/2022, que em suma dispõe sobre a garantia de atendimento aos beneficiários, e suas diretrizes. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

Resposta: Deve ser atendido conforme memorial descritivo.

- 5) Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo em epígrafe e considerando que a apresentação de plano nacional não irá interferir no bom andamento do processo, desta forma, com relação aos planos locais, favor ratificar o entendimento de que a licitante poderá apresentar plano registrado a nível nacional no qual possui abrangência também no Estado de Santa Catarina.

PERGUNTA: Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ODONTOLÓGICO (**DOC.1**) a empresa vencedora do processo licitatório?

Resposta: Deve ser atendido o previsto no memorial descritivo.
